



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 544, de 15 de Abril de 1997.

Dispõe sobre bolsas de Estudos para Cursos de Ensino Médio.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir de 1998, somente serão concedidas bolsas de estudos para o Colégio São Miguel de Passa Quatro, para estudantes de Ensino Médio,

INCISO I - Os alunos que estão com bolsas concedidas terminar os cursos.

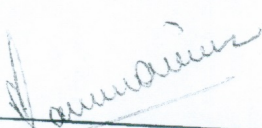
INCISO II- Não mais serão concedidas bolsas para ENSINO MÉDIO, excetuando os estudantes que pretendem fazer Cursos Técnicos no Colégio citado no "caput" do Artigo.

Artigo 2º- As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 15 de Abril de 1997.



Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

15/04/97